



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

RESOLUÇÃO Nº 02, de 14 de agosto de 2018

Dispõe sobre a execução e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado (ECS) dos alunos do Curso de Engenharia de Energias Renováveis da Universidade Federal de Alagoas.

Rio Largo, Alagoas

2018

RESOLVE:

Art.1º. Disciplinar, na forma desta Resolução, e em conformidade com a Resolução nº 71/2006 CONSUNI/UFAL, de 18 de dezembro de 2006, o funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado (ECS) do Curso de Engenharia de Energias Renováveis da Universidade Federal de Alagoas.

**I – DA NATUREZA E OBJETIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO**

Art.2º. O ECS no Curso de Engenharia de Energias Renováveis é de caráter exclusivamente obrigatório, constituindo parte dos processos de aprendizagem teórico-prática, como preconizado no Projeto Político Pedagógico do Curso, sendo inerente à formação acadêmico-profissional.

Parágrafo único. O ECS pressupõe planejamento, acompanhamento, avaliação e validação pela Instituição de Ensino, em comum acordo com a Instituição Concedente.

I – São denominações decorrentes ao professor que orienta as ações/atividades de estágios:

- a. Professor Orientador;
- b. Supervisor.

II – São denominações decorrentes ao profissional indicado para acompanhar as ações/atividades de estágios junto as Instituições Concedentes:

- a. Supervisor de campo;
- b. Preceptor.

Art.3º. O ECS tem como objetivo o desenvolvimento de competências – conhecimentos teórico-conceituais, habilidades e atitudes – em situações de aprendizagem, conduzidas no ambiente profissional, sob a responsabilidade da Universidade e da Instituição Concedente.

II – DO COORDENADOR E DA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Art.4º. O Colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis escolherá, dentre os professores que integram seu corpo docente, um Coordenador de Estágio, a quem caberá o acompanhamento das atividades de estágio no âmbito do Curso.

Art. 5º. São atribuições do Coordenador de Estágio:

I- acompanhar o desempenho acadêmico dos estagiários do Curso;

II- autorizar ou não autorizar a realização do estágio, nos termos da legislação de estágio;

III- indicar, dentre os docentes do Curso, um Professor Orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades dos estagiários;

IV- assinar e zelar pelo cumprimento dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE);

V- emitir documento de encaminhamento do estagiário à Instituição Concedente, quando necessário;

VI- emitir declarações, certidões e pareceres relacionados às atividades de estágio do Curso, quando necessário.

Parágrafo Único. Na ausência do Coordenador de Estágio, o TCE poderá ser emitido e assinado pelo Coordenador ou Vice Coordenador do Curso.

Art.6º O ECS deverá ter orientação de um docente do curso de Engenharia de Energias Renováveis.

Parágrafo único. Cada docente do Curso poderá orientar, simultaneamente, no máximo, 04 (quatro) alunos.

Art. 7º. São atribuições do Professor Orientador quanto ao estagiário sob sua orientação:

I- acompanhar seu desempenho acadêmico;

II- exigir e avaliar o Relatório Final de Atividade;

III- zelar pelo cumprimento do Plano de Estágio.

III – DAS INSTITUIÇÕES CONCEDENTES DE ESTÁGIO

Art.8º. Podem ser Instituições Concedentes de ECS pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham condições de proporcionar ao aluno experiência prática na sua área de formação acadêmico-profissional.

Art.9º. As atividades de estágio poderão ser desenvolvidas em:

- I- setores, programas e projetos da Universidade Federal de Alagoas, desde que seja constatada a vinculação com a área de atuação do Engenheiro de Energias Renováveis;
- II- empresas públicas ou privadas em geral que contemplem sistemas energéticos;
- III- órgãos públicos ou privados em geral que contemplem sistemas energéticos;
- IV- profissionais liberais habilitados que atuam no setor de energia;
- V- órgãos similares em outras IES.

Art.10º. Todas as instituições ou profissionais deverão estar conveniados de acordo com as normas da Universidade Federal de Alagoas.

Art.11º. A Instituição Concedente, quando do desligamento do estagiário antes do período previsto no TCE, deverá entregar um termo de realização de estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de permanência e uma avaliação de desempenho conforme ANEXO C.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art.12º. Antes do início do estágio, o aluno deverá solicitar, junto à coordenação de estágio, o seu cadastro na gerência de estágios da Universidade Federal de Alagoas, através do preenchimento do documento apresentado no ANEXO A.

Art.13º. Para a validade do estágio, faz-se necessário, além do convênio firmado entre a Universidade e a Instituição Concedente, a existência de:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA
CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

I- plano de estágio elaborado pelo estagiário sob orientação do Professor Orientador e da Instituição Concedente, conforme ANEXO A;

II- termo de compromisso assinado pelo estagiário e pelos representantes da Instituição Concedente e da Universidade Federal de Alagoas, em conformidade com o convênio firmado, com modelo de minuta disponível em <http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/estagios/documentos/minuta-de-termo-de-compromisso-de-estagio>;

III- relatório de avaliação do estágio elaborado pela Instituição Concedente, conforme ANEXO B;

IV- relatório de atividades, elaborado pelo estagiário, apresentado ao final do estágio à Universidade Federal de Alagoas e à Instituição Concedente;

V- relatório de avaliação do estágio elaborado pelo Professor Orientador, conforme ANEXO C.

V- DA CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE ESTÁGIO

Art.14º. A matrícula do aluno em estágio supervisionado será realizada a partir do 8º semestre, sendo tratada como componente da matriz curricular.

Art.15º. A carga horária mínima para as atividades de Estágio Curricular Supervisionado será de 240 (duzentos e quarenta) horas, não podendo ultrapassar 30 (trinta) horas semanais, devendo compatibilizar-se com as atividades acadêmicas e com o horário das disciplinas curriculares do curso em que o estagiário estiver matriculado.

§1º A carga horária definida no Art.15º é a que ficará efetivada para integralização do currículo, mesmo que o aluno tenha realizado mais horas.

§2º O aluno pode requerer a utilização do que ultrapassar desse valor (240 horas) para efeitos de carga horária complementar, não podendo esta exceder o limite de 90 (noventa) horas, como preconizado no Projeto Político Pedagógico do curso.

Art.16º. O estágio curricular supervisionado obrigatório poderá ocorrer durante o período de recesso escolar.

VI- DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO

Art.17º. O ECS deve obedecer ao plano de estágio, como descrito no Art.13º, elaborado pelo aluno em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor de Campo e entregue ao Coordenador de Estágio.

Art.18º. Parte da avaliação final será feita pela Instituição Concedente com base nos itens descritos no ANEXO B.

Art.19º. Após a conclusão do ECS, o aluno deverá elaborar um relatório, onde registrará as atividades e ações vivenciadas na instituição ou órgão onde permaneceu, que será avaliado pelo Professor Orientador, com base nos itens descritos no ANEXO C.

Art.20º. A nota final de estágio será dada pela média aritmética da nota relacionada às atividades desenvolvidas em campo, com base nos itens descritos no ANEXO B, e da nota do relatório final de atividades, com base nos itens descritos no ANEXO C.

§1º A nota relacionada às atividades desenvolvidas em campo será atribuída pelo Supervisor de Campo.

§2º A nota do relatório final de atividades será atribuída pelo Professor Orientador.

Art.21º. Será considerado aprovado no ECS o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º. Esta Resolução entrará em vigor quando da aprovação em reunião colegiada do Curso de Engenharia de Energias Renováveis.

Art.23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, através de consulta ao Colegiado do Curso.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA
CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**

ANEXO A

PLANO DE ESTÁGIO

DADOS DO ALUNO

Nome:	
Matrícula:	Data de Nascimento: / /
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
Telefones: 1º)	2º)

DADOS SOBRE O ESTÁGIO

Local:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
Carga horária semanal:	
Data de Início:	Data de Término:
Área de atuação no estágio:	
Supervisor de Campo:	
Formação do Supervisor:	
E-mail do Supervisor:	
Orientador:	
E-mail do Orientador:	

ATIVIDADES PREVISTAS

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Supervisor de Campo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA
CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

ANEXO B

AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do estagiário:
Curso:
Nome da empresa:
Nome do supervisor de campo:
Período do estágio: início ____/____/____ término ____/____/____
Total de horas:

ASPECTOS TÉCNICOS

ITENS	NOTA (0-10)
1 - Profundidade dos conhecimentos técnico-profissionais	
2 - Capacidade de identificar e delinear problemas da profissão	
3 - Capacidade de buscar e formular soluções viáveis para os problemas identificados	
4 - Qualidade e volume das tarefas realizadas	
5 - Esforço para aprendizagem e aperfeiçoamento técnico-profissional	
6 - Proatividade para alcançar os objetivos do estágio	
MÉDIA PARCIAL 1 (\sum notas 1 a 6) / 6	

ASPECTOS PROFISSIONAIS

ITENS	NOTA (0-10)
1 - Integração no ambiente de trabalho	
2 - Cumprimento das normas e regulamento internos da empresa	
3 - Zelo pelos interesses, materiais, equipamentos e bens da empresa	
4 - Assiduidade e cumprimento dos horários	
MÉDIA PARCIAL 2 (\sum notas 1 a 4) / 4	

MÉDIA 1 (MÉDIA PARCIAL 1 + MÉDIA PARCIAL 2) / 2
--

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Supervisor de Campo

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA
CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

ANEXO C

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Nome do estagiário:
Curso:
Matrícula:
Nome do Professor Orientador:

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

ITENS	NOTA (0-10)
1 - Diversidade das atividades desenvolvidas	
2 - Domínio dos conhecimentos adquiridos	
3 - Competência profissional nas atividades desenvolvidas	
MÉDIA PARCIAL 1 (\sum notas 1 a 3) / 3	

REDAÇÃO

ITENS	NOTA (0-10)
1 - Atendimento às normas cultas da língua portuguesa	
2 - Capacidade de adequação do texto às atividades desenvolvidas	
3 - Clareza e objetividade	
MÉDIA PARCIAL 2 (\sum notas 1 a 3) / 3	

MÉDIA 2 (MÉDIA PARCIAL 1 + MÉDIA PARCIAL 2) / 2	
--	--

NOTA FINAL DO ESTÁGIO (MÉDIA 1 + MÉDIA 2) / 2	
--	--

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Orientador